



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 057-A/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado
No ~~municipal~~ Oficial em
24 de novembro de 2023
Breitas

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
M. Nº 04/2002

“Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), no âmbito do Município de Pedra Dourada - Minas Gerais, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea e em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Manual de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO a Política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Pedra Dourada - Minas Gerais, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo único: O Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Pedra Dourada, deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, o cargo de Coordenador (a) do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação da Vigilância Epidemiológica / Imunização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 2º. O Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa.

Art. 3º. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo Suplente:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valéria Barbosa Rúbio Cruz

CPF: 546.117.846-49

Suplente: Rosália Toledo Gonçalves

CPF: 041.918.106-77

Função: Coordenação, Monitoramento, Apoio Técnico e Administrativo relacionado a gestão dos serviços de saúde e fomento às ações de Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica.

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/
Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde :**

Titular: Joyce Rosa de Paula

CPF: 128.344.656-14

Suplente: Maricélia Carra Apolinário

CPF: 138.735.026-90

Função: Coordenação Geral, Apoio técnico e Colaboração efetiva nas ações desenvolvidas junto a Coordenação de Vigilância Epidemiológica.

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/
Referência Técnica Municipal de Imunização, Rede de Frios e ESAVI -
Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Titular: Adriana Paula Marinho

CPF: 035.497.506-41

Suplente: Juliana Aparecida Pereira

CPF: 087.646.746-06

Função: Coordenação da agenda de imunização (técnico, execução e supervisão). E das atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI), Vacinação segura e gestão de risco.

**IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/
Referência Técnica da Atenção Primária à Saúde:**

Titular: Aline Marcia Alves de Souza

CPF: 074.090.916-90

Suplente: Valéria Assiz Silva

CPF: 095.017.316-93

Função: Coordenação das atividades da Atenção Primária à Saúde com interface com a Coordenação de Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica.

V. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Charle Bral da Cruz Vitorio

CPF: 027.455.866-10

Suplente: Ulisses Merigue de Freitas

CPF: 922.144.876-20

Função: Provisão, alocação, disponibilização e acompanhamento de recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual.

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Regiany Ribeiro Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

CPF: 056.804.636-60

Suplente: Raquel Oliveira Ramos de Sousa

CPF: 027.429.056-18

Função: Apoiar em âmbito escolar a execução das ações de vacinação, considerando o calendário técnico-assistencial alinhado com calendário acadêmico.

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Amanda Albino Alves

CPF: 093.161.846-06

Suplente: Valdirene Martins da Silva

CPF: 093.395.146-96

Função: Apoio à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis.

VIII. Representantes Parcerias / Setor de Comunicação:

Titular: Túlio de Moraes Linhares

CPF: 007.422.826-94

Suplente: Carla de Oliveira Teixeira Costa

CPF: 106.435.906-09

Função: Elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa e apoio cultural aos eventos propostos.

IX. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Rosangela Maria Valadão

CPF: 115.870.226-48

Suplente: Camila Guimarães de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

CPF: 092.293.826-12

Função: Membros da Sociedade Civil Organizada que deverão acompanhar o planejamento das ações, contribuir com a proposição de estratégias e promover interlocução com demais grupos da sociedade civil.

Art. 3º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

I - Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;

II - Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;

III - Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;

IV - Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;

V - Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);

VI - Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;

VII - Em âmbito escolar, apoiar com:

a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;

b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;

c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

VIII. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;

IX. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;

X. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;

XI. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;

Art. 4º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros deste Comitê não receberão remuneração pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. O Comitê Municipal do Microplanejamento reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação do mesmo, devendo ser divulgado previamente a data, o local e horário definido das reuniões.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Dourada/MG, 24 de novembro de 2023.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG